



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XIX - Edição 2331 - 25 de novembro de 2020

ATOS DO CMDC



PREFEITURA DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CMDC
Criado pela 5.950 de 21/11/2011
Avenida Joca Brandão, n.º 655, Centro, Itajaí - SC

ATA DA DUCENTESIMA SEXTA SESSÃO DO CMDC

No quardodia do mês de novembro de dois mil e vinte, às dezessete horas e quinze minutos, por sessão virtual no aplicativo Skype, nos termos do art. 3º, do Decreto Municipal nº 11.871/2020, Decreto Municipal nº 11.877/2020 e art. 2º, parágrafo único da Portaria nº 01/2020, do Procurador-Geral do Município, publicada no dia 18/03/2020, reuniram-se em sessão extraordinária, os membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CMDC, presentes a Presidente, a representante da Procuradoria de Defesa do Consumidor, Sra. Karoline Soyan Mendes Dolzan, o Vice-Presidente, representando a União das Associações de Moradores - UNAMI, Sr. Oscar Martins da Silva Filho, o representante da Procuradoria Geral do Município, Sr. Fábio Cadó de Quevedo; a representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Itajaí - CDL, Sr.ª Silvana Conceição Moreira, o representante da Associação Comercial e Industrial de Itajaí - ACIL, Sr. Pablo José Rossini, a representante do Sindicato dos Empregados do Comércio do Itajaí, Sr.ª Pamela Medeiros Gomes, e a representante da Secretaria Municipal da Fazenda, Sr.ª Caroline Espindola, constatada a existência de quorum mínimo, foi declarada aberta a sessão do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor realizada por videoconferência. Inicialmente procedeu o julgamento dos processos pautados. Com a palavra o conselheiro Oscar, relator dos autos nº 118/2018, Recorrente Caixa Econômica Federal. Trata-se de multa aplicada por cobrança de financiamento indevida, com multa aplicada no valor de R\$ 7.500,00. Após a leitura do relatório passou a deliberação o julgamento pelo conselheiro Relator que conhecendo do recurso negou provimento, sendo acompanhado por unanimidade pelos conselheiros. Com a palavra a conselheira Silvana relatora dos autos n. 448/2018, recorrente Oi S.A. Trata-se de multa aplicada no valor de R\$ 3.750,00 por cobrança indevida de fatura telefônica. Após a leitura do relatório passou a deliberação e julgamento pela conselheira Relatora que conhecendo do recurso negou provimento, sendo acompanhado por unanimidade pelos conselheiros. Com a palavra a conselheira Caroline relatora dos autos n. 415/2019, recorrente Banco Bradesco S.A. Trata-se de multa aplicada no valor de R\$ 3.750,00 por deixar de responder ao Auto de Notificação. Após a leitura do relatório passou a deliberação e julgamento pela conselheira Relatora que conhecendo do recurso negou provimento, sendo acompanhado por unanimidade pelos conselheiros. Para constar determinou-se a transcrição das ementas dos julgados conforme segue:

Autos nº 118/2018
Reclamante: Renato Aires
Reclamada: Caixa Econômica Federal
Assunto: Reclamação - cobrança de financiamento indevida
Auto de Infração nº 2019.008

Página 1 de 3



PREFEITURA DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CMDC
Criado pela 5.950 de 21/11/2011
Avenida Joca Brandão, n.º 655, Centro, Itajaí - SC

Relator: Oscar Martins da Silva Filho
Valor total da Multa R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. MULTA DO PROCON DE ITAJAÍ-SC. COBRANÇA INDEVIDA VIA LIGAÇÕES INCESSANTES E INOPORTUNAS DE FINANCIAMENTO NÃO REALIZADOS PELO CONSUMIDOR. VINCULAÇÃO DO NÚMERO DO TELEFONE DO CONSUMIDOR A VÁRIOS CPFs SEM SUA AUTORIZAÇÃO. VIOLAÇÃO AO ART. 4º, CAPUT E INCs. I E III. ART. 6º, INCs. I, IV E X. ART. 7º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO. ART. 20 CAPUT E § 2º. ART. 22, ART. 34. ART. 39, INCs. V E VI DA LEI 8078/90 BEM COMO ART. 12, INC. IX ALÍNEA D. ART. 13, INCs. XI E XIV, TODOS DO DECRETO FEDERAL 2.181/97. ART 1º, INC. II DA RESOLUÇÃO Nº 3.694/09 DO BACEN. PEDIDO DE ANULAÇÃO OU REDUÇÃO DA MULTA APLICADA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

A prática de conduta abusiva, que afronta os preceitos do Código do Consumidor, enseja a aplicação de penalidades administrativas, tais como a imposição de multa pecuniária arbitrada em conformidade com os preceitos do art. 57 do código do consumidor.

Autos nº 448/2018
RECORRENTE: Oi S.A.
Relatora: Silvana C. Moreira
Assunto: Descumprimento do Código de Defesa do Consumidor e do Decreto 2.181/97.

Página 3 de 3

Valor total da(s) multa(s): R\$ 3.750,00 à data de 9 de setembro de 2019.

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. DESCUMPRIMENTO AO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. COBRANÇA DE FATURA TELEFÔNICA SEM A DEVIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

A cobrança de valores do consumidor sem a correspondente prestação do serviço vai de encontro ao disposto na legislação consumerista, ensejando a aplicação das penalidades previstas em lei. Recurso conhecido e não provido.

Autos nº 415 / 2019.
RECORRENTE: Banco Bradesco S.A.
Relatora: Caroline Espindola Pereira.
Assunto: Deixar de responder ao Auto de Notificação.
Valor total da(s) multa(s): R\$ 3.750,00 à data de 26/09/2019.

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. DEIXAR DE PRESTAR INFORMAÇÕES SOLICITADAS POR MEIO DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO. PEDIDO DE AFASTAMENTO INTEGRAL DA MULTA. PEDIDO DE REDUÇÃO DA MULTA.

Página 2 de 3



PREFEITURA DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CMDC
Criado pela 5.950 de 21/11/2011
Avenida Joca Brandão, n.º 655, Centro, Itajaí - SC

RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. A prática de conduta abusiva, que afronta os preceitos do Código de Defesa do Consumidor, enseja a aplicação de penalidades administrativas, tais como a imposição de multa pecuniária arbitrada em conformidade com os preceitos do artigo 57 do Código de Defesa do Consumidor.

Encerrado o julgamento. Consigna-se que a próxima reunião do Conselho será realizada no dia 18/11/2020. Ressalta-se ainda que a presente reunião foi realizada por videoconferência justificando assim a ausência de assinatura dos membros do conselho na lista de presença, a qual é suprida pela Presidente. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão pela Sra. Presidente, sendo lavrada a presente ata, por mim Secretária, que lida, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros.

Karoline Soyan Mendes Dolzan
Conselheira - Presidente

Pamela Medeiros Gomes
Conselheira - Secretária



ATOS DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 004/CMGPC-19, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Presidente do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, instituído pela Portaria N.º 023/2020, SME ITAJAÍ, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Itajaí – Edição N.º 2306, de 02 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta N.º 750/2020 SED/SES/DCSC, de 25 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a deliberação dos membros do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 em reunião ocorrida no dia 24 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1.º Esta Resolução homologa, no âmbito do Município de Itajaí, o Plano de Contingência Escolar, elaborado pela respectiva Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, das seguintes unidades de ensino:

- I - Colégio Bom Jesus Itajaí;
- II - Colégio Marco Polo Itajaí;
- III - EEB Nereu Ramos;
- IV - Vetor Sistema de Ensino;

Art. 2.º O retorno às atividades presenciais tem como condicionante a homologação do Plano de Contingência Escolar e outros dispositivos legais vigentes.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacqueline Nadir Rebelo Rosa
Presidente do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19
Itajaí, SC.

Kandy Regina Pereira
Vice-Presidente do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19
Itajaí, SC.

Ronan Adinael Pinheiro
Secretário do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19
Itajaí, SC.

ATOS DA CVI

Câmara de Vereadores de Itajaí
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Itajaí, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, e em conformidade com o Decreto Legislativo nº 693/2014, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 (e outras vigentes), que se encontra aberto o PROCESSO LICITATÓRIO nº 13/2020, na modalidade “PREGÃO” sob a forma “PRESENCIAL” nº 11/2020”, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, destinado ao recebimento de propostas para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. A Entrega dos envelopes, abertura das propostas e lances ocorrerá: às 14h do dia 08/12/2020, na Sala de Licitações da Câmara de Vereadores de Itajaí, sito a Av. Ver.

João Abrahão Francisco, nº 3825. O edital encontra-se à disposição no site da Câmara de Vereadores (www.cvi.sc.gov.br), link “Licitações”.

Itajaí, 23 de novembro de 2020.

OSVALDO GERN
Secretário de Administração e Finanças

Câmara de Vereadores de Itajaí
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Itajaí, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, e em conformidade com o Decreto Legislativo nº 693/2014, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 (e outras vigentes), que se encontra aberto o PROCESSO LICITATÓRIO nº 16/2020, na modalidade “PREGÃO” sob a forma “PRESENCIAL” nº 14/2020”, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, destinado ao recebimento de propostas para AQUISIÇÃO DE DOIS CONJUNTOS DE VIDEO WALL NA MATRIZ 3X3 49” PARA O PLENÁRIO ARNO CUGNIER DESTA CASA LEGISLATIVA, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. A Entrega dos envelopes, abertura das propostas e lances ocorrerá: às 14h do dia 07/12/2020, na Sala de Licitações da Câmara de Vereadores de Itajaí, sito a Av. Ver. João Abrahão Francisco, nº 3825. O edital encontra-se à disposição no site da Câmara de Vereadores (www.cvi.sc.gov.br), link “Licitações”.

Itajaí, 23 de novembro de 2020.

OSVALDO GERN
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 197/2020

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Paulo Manoel Vicente, concedida através da Portaria nº 49, de 25 de janeiro de 2017 e, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor ÉDERSON OLIVEIRA LARA, matrícula nº 60, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Assistente Social”, pelo período de 15 (quinze) dias, de 04.11 a 18.11.2020, conforme Comunicado de Decisão da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Itajaí, 23 de novembro de 2020.

OSVALDO GERN
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade





EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO – ERRATA

CONTRATO nº 14/2018 – Segundo Termo de Apostilamento
Contratada: OFFICECOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. EPP
Objeto: Reajuste anual de preços.
DO VALOR
ONDE SE LÊ:
R\$ 68.591,75 (sessenta e oito mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)
LEIA-SE:
R\$ 71.755,50 (setenta e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) considerando o saldo de 25 (vinte e cinco) meses de contrato.

Fundamento legal: Cláusula Décima Nona do instrumento contratual.
Data de assinatura: 16/11/2020.

OSVALDO GERN
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017
Contratada: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA. ME (CNPJ: 21.331.404/0001-38)
Objeto: RENOVAÇÃO do prazo de vigência por 12 (doze) meses.
Valor total para o período: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo o valor unitário por taxa de emissão de passagem aérea de R\$ -3,00 (três reais negativos).
Vigência: 09/11/2020 a 08/11/2021.
Fundamento legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 09/11/2020.

OSVALDO GERN
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 199/2020

NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PROVISÓRIA DE ACOMPANHAMENTO DA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO, RESOLUÇÃO N. 564/2015.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 25, incisos II, X e XXI, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão Provisória de Acompanhamento da Reforma do Regimento Interno – COMPARINTER, os seguintes servidores: Ronaldo Camargo Souza, matrícula n. 3662, Procurador-Geral (Presidente); Paul Benedict Millan Estanislau, matrícula n. 095; Procurador Legislativo; Willian Meurer, matrícula n. 087; Procurador Legislativo; Susana Elisa Lyra Toffolo, matrícula n. 31, Procuradora Legislativa; Arthur Bendini Sedrez, matrícula n. 94, Assessor das Comissões; Maria Thereza Pereira Santos; matrícula n. 71, Assessor Legislativo, e; Ângela Dalrio Bizan, matrícula n. 120, Assessora das Comissões.

Art. 2º Levando-se em conta que todos os pares desta Casa Legislativa foram cientificados formalmente e por escrito dos prazos de envio de propostas visando à reforma e atualização regimental, a Comissão supramencionada deverá encerrar os seus trabalhos assim que exarada a versão final do texto (Projeto de Resolução), por intermédio de sua Mesa Diretora, a ser enviada ao Plenário para deliberação e votação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada imediatamente no átrio desta Casa de Leis e ser enviada posteriormente para a publicação junto à imprensa oficial.

Itajaí, 23 de novembro de 2020.

PAULO MANOEL VICENTE
Presidente



PORTARIA Nº 198/2020

DESIGNA SERVIDORES EFETIVOS PARA EXERCEREM FUNÇÕES GRATIFICADAS, EM REGIME DE SOBREVISO.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara e, em consonância com os artigos 3º, 4º, 5º e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 283, de 12 de junho de 2015, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem Funções Gratificadas, em regime de sobreaviso, no ano de 2021 de acordo com a escala elaborada pela Diretora Institucional de TV, Comunicação e Rádio da Câmara de Vereadores de Itajaí, Sra. Margareth Pedrina Soares dos Santos.

Mês	Nome / Matrícula	Cargo
Janeiro	Bruce de Azeredo Marques / Mat. 61	Operador Técnico em Gravação
	Maurício da Rocha Flores / Mat. 53	Jornalista
Fevereiro	José Fernando dos Santos / Mat. 40	Operador Técnico em Gravação
	Elis Brandina de Lima Soares / Mat. 39	Jornalista
Março	Bruce de Azeredo Marques / Mat. 61	Operador Técnico em Gravação
	Nedirlei de Oliveira Júnior / Mat. 93	Jornalista Sênior
Abril	José Fernando dos Santos / Mat. 40	Operador Técnico em Gravação
	Maurício da Rocha Flores / Mat. 53	Jornalista
Maio	Bruce de Azeredo Marques / Mat. 61	Operador Técnico em Gravação
	Elis Brandina de Lima Soares / Mat. 39	Jornalista
Junho	José Fernando dos Santos / Mat. 40	Operador Técnico em Gravação
	Nedirlei de Oliveira Júnior / Mat. 93	Jornalista Sênior
Julho	Bruce de Azeredo Marques / Mat. 61	Operador Técnico em Gravação
	Maurício da Rocha Flores / Mat. 53	Jornalista
Agosto	José Fernando dos Santos / Mat. 40	Operador Técnico em Gravação
	Elis Brandina de Lima Soares / Mat. 39	Jornalista

1/2

Av. Vereador Azealho João Francisco (Contorno Sd), 3825 – Bairro Ressacada
CEP 88307-303 • Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina



Setembro	Bruce de Azeredo Marques / Mat. 61	Operador Técnico em Gravação
	Nedirlei de Oliveira Júnior / Mat. 93	Jornalista Sênior
Outubro	José Fernando dos Santos / Mat. 40	Operador Técnico em Gravação
	Maurício da Rocha Flores / Mat. 53	Jornalista
Novembro	José Fernando dos Santos / Mat. 40	Operador Técnico em Gravação
	Elis Brandina de Lima Soares / Mat. 39	Jornalista
Dezembro	Bruce de Azeredo Marques / Mat. 61	Operador Técnico em Gravação
	Nedirlei de Oliveira Júnior / Mat. 93	Jornalista Sênior

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itajaí, 23 de novembro de 2020.

Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente.

2/2



ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES FUNDAÇÃO CULTURAL

RESULTADO – EDITAL 009/FCI 2020

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ**



A Superintendência Administrativa das Fundações, por seu Superintendente, representando a Fundação Cultural de Itajaí, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 337 de 20 de dezembro de 2018, Lei n.º 3240 de 23 de dezembro de 1997, torna pública a divulgação da avaliação e homologação dos espaços habilitados referentes ao Edital Nº 009/2020 Chamamento Público Credenciamento de Espaços Culturais do Município de Itajaí para Pagamento de Subsídios Oriundos da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc para pagamento até o prazo de 31 de Dezembro de 2020.

CATEGORIA	ESPAÇO	PROPONENTE - REPRESENTANTE LEGAL	SUBSÍDIO PARA REPASSE
CPF	Espaço Cultural Beija-Flor Cobra Criada BFCC	Luiz Cláudio Cerqueira	R\$ 6.300,00
CNPJ	Associação Proarte de Itajaí	Eneide Rodrigues Schoepping	R\$ 8.372,40
CNPJ	Clube Rodas de Ouro	Lucas Branquinho da Fonseca	R\$ 14.048,43
CNPJ	Cia Mútua Teatro e Animação	Mônica Andréia Longo	R\$ 4.169,70
CNPJ	IMCARTI Instituto de Música Canto e Arte de Itajaí	Paulo Sezerino	R\$ 4.890,99
CNPJ	Associação de Artesãos de Itajaí	Sonia Regina Soares	R\$ 6.027,00
CPF	Vila Sete Zero Cinco - Casa de Arte	Sandra Edith Knoll	R\$ 12.090,09
CNPJ	Escola Estação da Música LTDA ME	José Aurélio Pereira Junior	R\$ 7.026,00
CNPJ	Grupo Teatral Porto Cênico	Valéria Maria de Oliveira	R\$ 3.681,78
CPF	Rancho La Cautiva	Maria de Lourdes Garcia	R\$ 5.220,96
CNPJ	Escola de Música Arte Sonora	Luan Cavalleri	R\$ 7.461,00
CNPJ	Itajaí Criativa - Téspis Cia. de Teatro	Denise da Luz	R\$ 8.827,05
CNPJ	Anchieta Arte Cênica – Espaço Toni Cunha	Valentim Schmoeler	R\$ 6.852,99

Itajaí (SC), 23 de novembro de 2020

COMITÊ GESTOR LEI ALDIR BLANC EM ITAJAÍ

CONFORME PORTARIA N.º 004/2020 ITAJAÍ/SC, 04 DE SETEMBRO DE 2020.

SCHIBIAN PHILEMONN OLIVEIRA

Diretora Executiva Fundação Cultural de Itajaí

NORMÉLIO PEDRO WEBER

Superintendente Administrativo das Fundações



INDICAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO – EDITAL 011/2020 FCI

A Superintendência Administrativa das Fundações, por seu Superintendente, representando a Fundação Cultural de Itajaí, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 337 de 20 de dezembro de 2018, Lei n.º 3240 de 23 de dezembro de 1997, torna pública a escolha da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO conforme item 7.7 do referido Edital N.º 011/2020 Chamamento Público - EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PRÊMIOS E PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS oriundos da Lei n.º 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, os seguintes membros para composição:

Fundação Cultural de Itajaí
- Eliczer Patissi (Diretor do Conservatório de Música)

Superintendência Administrativa das Fundações:
- Vanderlei Lazzarotti (Diretor Administrativo)
- Danielle Cristina Dias (Assessora)

Itajaí (SC), 23 de novembro de 2020

COMITÊ GESTOR LEI ALDIR BLANC EM ITAJAÍ
CONFORME PORTARIA N.º 004/2020 ITAJAÍ/SC, 04 DE SETEMBRO DE 2020.

SCHIBIAN PHILEMONN OLIVEIRA
Diretora Executiva Fundação Cultural de Itajaí

NORMÉLIO PEDRO WEBER
Superintendente Administrativo das Fundações

ATOS DO GABINETE

PORTARIA N.º 2976/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. n.º 1760/2020, da Secretaria Municipal de Educação, resolve FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria n.º 072, de 15 de janeiro de 2019, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2036, de 18 de janeiro de 2019, que CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR a servidora MARIA LUNACIL COSTA MALIMPENSA, matrícula n.º 1346501, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, retornando às atividades a contar de 01 de dezembro de 2020.

Itajaí, 19 de novembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2979/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. n.º 397/2020, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, ao servidor abaixo relacionado, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Fernando do Nascimento Caninde	2227901	Técnico em Atividades Administrativas	45	03/11 a 17/12/2020

Itajaí, 24 de novembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2980/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. n.º 396/2020, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 1º, da Lei Ordinária n.º 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto n.º 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO** a servidora CLAUDIA LIANDRA SA BRITTO DE FREITAS, matrícula n.º 1147404, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a desempenhar 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 18 de novembro de 2020 a 17 de novembro de 2021.

Itajaí, 24 de novembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2981/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. n.º 396/2020, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 2º, da Lei Ordinária n.º 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto n.º 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO** a servidora JOICE FARIAS DA SILVA, matrícula n.º 1782304, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, 30 (trinta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a desempenhar 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 18 de novembro de 2020 a 17 de novembro de 2021.

Itajaí, 24 de novembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2982/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. n.º 396/2020, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 2º, da Lei Ordinária n.º 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto n.º 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO** a servidora THAYLA AGNES CARNEIRO GUIMARÃES, matrícula n.º 1888807, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, 40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a desempenhar 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 18 de novembro de 2020 a 17 de novembro de 2021.

Itajaí, 24 de novembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2983/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 395/2020, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Ana Teresa de Brito	1144706	Professor	05	09/11 a 13/11/2020
Elenice Fratini	1943301	Enfermeiro	01	15/11/2020
Janaina de Miranda	1340416	Orientador Educacional	01	10/11/2020
Juliano Gislery Machado	1649401	Agente da Autoridade de Trânsito	03	06/11 a 07/11 e 09/11/2020
Sangelene Eloisa da Silva	709701	Agente de Serviços Gerais	30	12/11 a 11/12/2020

Itajaí, 24 de novembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2985/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 388/2020, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Andre Schmidt	1184707	Professor	13	07/10 a 19/10/2020
Angela Cristina Hames Gervasi	1793801	Psicólogo	07	09/11 a 15/11/2020
Augusto Carlos Favaretto Variani	2273201	Guarda Municipal – 3ª Classe	10	08/11 a 17/11/2020
Claudete de Oliveira	2322201	Técnico em Enfermagem	05	09/11 a 13/11/2020
Elisabete Izolina dos Santos	135901	Agente de Serviços Gerais	08	06/11 a 13/11/2020
Isabel Cristina das Neves	691314	Professor	30	09/11 a 08/12/2020
Grazielle Castro de Freitas da Silva	1945101	Enfermeiro	16	10/11 a 25/11/2020
Nilson João dos Santos Junior	1172302	Instrutor de Informática	13	25/10 a 06/11 e 13/11 a 27/11/2020
Noemi Silva Moreira	1490102	Professor	60	27/10 a 25/12/2020
Tânia Juçara da Silva Pereira	843301	Enfermeiro	90	31/10 a 28/01/2021

Itajaí, 24 de novembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2984/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 387/2020, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Camila Sabel	2164901	Atendente de Unidade de Saúde	09	09/11 a 10/11 e 14/11 a 20/11/2020
Daniela Pereira Stocher	2338601	Nutricionista	07	09/11 a 15/11/2020
Eliane Oliveira	1516501	Técnico em Enfermagem	07	03/11 a 09/11/2020
Elaine Aparecida de Oliveira Dalben	1945001	Enfermeiro	11	02/11 a 08/11 e 10/11 a 13/11/2020
Isana da Silva	1656102	Auxiliar de Consultório Dentário	15	05/11 a 19/11/2020
Luciano Martins Araujo	2276201	Guarda Municipal – 3ª Classe	08	10/11 a 17/11/2020
Maura Yoshino Takahashi de Arruda	1374004	Atendente de Unidade de Saúde	25	30/10 a 23/11/2020
Patricia Eliane Lima da Silva	1416202	Educador Social	10	03/11 a 12/11/2020
Raquel Lima Fiuza	2168101	Técnico em Enfermagem	09	03/11 a 11/11/2020
Shirley Roseana Vargas Silva	1277603	Técnico em Enfermagem	05	09/11 a 13/11/2020

Itajaí, 24 de novembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2986/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 389/2020, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Carlos Ricardo de Melo	2278201	Guarda Municipal – 3ª Classe	10	14/11 a 23/11/2020
Carolina Bordin	2177401	Técnico em Enfermagem	05	29/10 a 02/11/2020
Etelvina Mara da Silva	1636001	Atendente de Unidade de Saúde	02	03/11 a 04/11/2020
Fabiane de Souza Pereira	620401	Professor	10	04/11 a 13/11/2020
Marcia Kuhn Vargas	1697701	Agente da Autoridade de Trânsito	06	16/11 a 21/11/2020
Maria Teresa de Oliveira Varela	2069601	Médico	12	03/11 a 14/11/2020
Nathan Abrão Sestrem	2273401	Guarda Municipal – 3ª Classe	12	04/11 a 15/11/2020
Nathalia Correa Vieira	2321801	Atendente de Unidade de Saúde	07	04/11 a 10/11/2020
Roberta Maria Almeida de Oliveira	2277201	Guarda Municipal – 3ª Classe	08	15/11 a 22/11/2020
Tuema Madeleine Victorino Schieffer	2184003	Enfermeiro	10	01/11 a 10/11/2020

Itajaí, 24 de novembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2987/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 391/2020, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Debora Regina Conceição Barcelos	1892001	Técnico em Enfermagem	05	10/11 a 14/11/2020
Debora Regina Fernandes	2024603	Técnico em Enfermagem	05	06/11 a 10/11/2020
Lilian Louzada Macedo	2330401	Enfermeiro	01	06/11/2020
Leidiane Peixoto da Silva	2165301	Atendente de Unidade de Saúde	08	06/11 a 13/11/2020
Luciana dos Santos Célia Fossari	1103201	Médico	07	06/11 a 12/11/2020
Paulo Suterio Lisboa Garcia	1729301	Médico	13	06/11 a 18/11/2020
Roseli Vansuita	709101	Assistente Social	07	06/11 a 12/11/2020

Itajaí, 24 de novembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2989/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 393/2020, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Alessandra Gomes e Silva de Felix	1175307	Agente em Atividades de Educação	60	29/09 a 27/11/2020
Alessandra Monsinhôr Batista da Silva	1906801	Atendente de Unidade de Saúde	07	14/11 a 20/11/2020
Clara Telles dos Santos	2338901	Nutricionista	08	12/11 a 19/11/2020
Diego Betinelli	2274501	Guarda Municipal – 3ª Classe	10	13/11 a 22/11/2020
Diego Rafael Zvoboter	2099501	Médico	07	14/11 a 20/11/2020
Djony Joner	2277601	Guarda Municipal – 3ª Classe	49	29/10 a 16/12/2020
Joselma Nunes da Silva Rocha	2056602	Técnico em Enfermagem	07	09/11 a 15/11/2020
Julia Maria Pereira Bueno	2167801	Técnico em Enfermagem	07	12/11 a 18/11/2020
Leide Dayana Caetano	1576302	Enfermeiro	05	10/11 a 14/11/2020
Elisabete Regina Muller Oliveira	1892301	Técnico em Enfermagem	14	16/11 a 29/11/2020

Itajaí, 24 de novembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2988/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 392/2020, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Daniela Regina de Borba	682804	Professor	05	11/11 a 15/11/2020
Fabiane da Silva	94707	Enfermeiro	12	03/11 a 14/11/2020
Jaci Simão Boing	2085901	Enfermeiro	07	14/11 a 20/11/2020
Samira Kassem Ayoub	1567201	Médico	10	03/11 a 12/11/2020
Shirley da Silva	1823705	Atendente de Unidade de Saúde	05	16/11 a 20/11/2020
Thayara Marjorie Schneider Gomes	1890101	Cuidador para Serviço de Alta Complexidade	09	08/11 a 16/11/2020
Vanessa Reinert Goulart da Silva	1766301	Nutricionista	42	06/11 a 17/12/2020

Itajaí, 24 de novembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2990/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 394/2020, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Arlete Goulart	1295701	Técnico em Atividades Administrativas	06	10/11 a 15/11/2020
Carolina da Silva Morastoni	1830603	Médico	09	09/11 a 17/11/2020
Daniel Moojen Lemos	1363004	Arquiteto	90	11/11 a 08/02/2021
Fernando de Tarso Castelain Junior	1814906	Supervisor Escolar	05	09/11 a 13/11/2020
Geneses Willian Mras	2278001	Guarda Municipal – 3ª Classe	07	06/11 a 12/11/2020
Giovani Giacomelli	2276401	Guarda Municipal – 3ª Classe	09	11/11 a 19/11/2020
Juliana Santana dos Reis	1828602	Técnico em Enfermagem	05	09/11 a 13/11/2020
Maqueline de Almeida Flores	1562001	Assistente Social	10	08/11 a 17/11/2020
Tatiana Regina Reis Fidelis	162001	Professor	05	10/11 a 14/11/2020

Itajaí, 24 de novembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2997/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s n.º 1690 e 1694/2020/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital n.º 021/2019, de 17 de setembro de 2019 e Edital n.º 048/2019, de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2172, de 13 de dezembro de 2019, homologado pelo Decreto n.º 11.811, de 26 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2176, de 27 de dezembro de 2019, resolve **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei n.º 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2328001	Kaleb Rodrigo Frutuoso	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/11/20 a 20/11/20

Itajaí, 24 de novembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3001/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, conforme atestado médico e C.I. n.º 1766/2020, da Secretaria Municipal de Educação, resolve **PRORROGAR O CONTRATO, POR ESTABILIDADE PROVISÓRIA**, conforme Súmula n.º 244 do TST, bem como art. 10, inciso II, alínea “b” do ADCT, da servidora admitida por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Matrícula	Carga Horária	Função	Prorrogar até:
Barbara Luana Zimmermann Oliveira	2294703	30 horas	Professor	22/07/2021

Itajaí, 25 de novembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2999/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. n.º 1773/2020, da Secretaria Municipal de Educação e aos requerimentos da servidora ANA CRISTINA BATISTA ORSI, matrícula n.º 2285501, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolve:

Art. 1 - CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 17 de novembro de 2020 a 16 de março de 2021.

Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 17 de março de 2021 a 15 de maio de 2021.

Itajaí, 25 de novembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3000/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. n.º 1765/2020, da Secretaria Municipal de Educação, resolve FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria n.º 3881, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2173, de 18 de dezembro de 2019, que CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR a servidora ROSANGELA DE ARAGÃO, matrícula n.º 1713905, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, retornando às atividades a contar de 01 de dezembro de 2020.

Itajaí, 25 de novembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ATOS DO INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL



ATA DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO

Processo Administrativo N.º:0311/2018
Auto de Infração N.º:0791/2020
Autuado (a): ASN – TIRA ENTULHO LTDA

Às quatorze horas e trinta minutos do dia dezoito de outubro de dois mil e vinte, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Rua XV de Novembro, n. 378, Centro, Itajaí - SC, reuniu-se a Comissão de Conciliação e Julgamento deste instituto, todos nomeados através da Portaria n.º 09/2020/INIS, estando presentes o Gerente de Fiscalização Mario Cesar Angelo, o Diretor de Licenciamento e Fiscalização Felipe R. Phaelante da C. Lima e o Analista Ambiental João Pedro Maciel, com a finalidade conciliatória, propondo ao autuado o pagamento à vista com 30% ou o parcelamento da multa a ser devidamente acordado, com fundamento nos Arts. 72, § 9º da Lei 9.605/98 e Arts. 25, §1º e 35 da Lei Complementar Municipal nº 9, com valores atualizados pelo IPCA conforme Arts. 9º e 113 da Instrução Normativa 114/INIS. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tendo as seguintes considerações: 1. Após a realização de vistoria técnica no dia 13/11/2018, atendendo termo de audiência extrajudicial firmado entre a promotoria e o presente instituto, para verificar a regularidade ambiental nas áreas contíguas objeto da LAO nº 032/2014, foi possível visualizar resíduos decorrentes da atividade de disposição final de resíduos da construção civil não triados, como madeiras, MDF, telhas de amianto, todos armazenados de forma irregular. Ante a constatação, fora enviada Notificação Ambiental à Autuada para que no prazo de 60 dias realizasse a devida triagem dos resíduos depositados irregularmente, destinando esses de forma correta. Comprovasse a devida destinação dos resíduos triados; Apresentasse relatório de cumprimento das condicionantes da LAO nº 047/2015; Apresentasse o plano de encerramento do aterro e uso futuro do área assim como ART do responsável pela elaboração e execução do plano; Apresentasse uma investigação de passivo ambiental em solo e água subterrânea acompanhada de ART. No entanto, a Autuada deixou de apresentar as informações supramencionadas no prazo disposto da notificação ambiental, sendo lavrado Auto de Infração, penalizando aquela ao pagamento de **RS 3.000,00 (três mil reais)**. 2. Após a leitura dos fatos, fora ofertado ao Autuado a possibilidade de parcelamento em até 5 vezes ou o desconto de 30% com o pagamento à vista da pena pecuniária.

Ante o exposto, ficou-se acordado:
1. A Autuada aceita a proposta de pagamento à vista, recaindo desconto de 30% sobre o valor corrigido da infração.
2. A Autuada aceita prazo de 45 dias para cumprimento da Notificação Ambiental nº 0177/2018.

Itajaí, 19 de outubro de 2020.

Mario Cesar Angelo
Gerente de Fiscalização

Represt. ASN Tira Entulho

Felipe R. Phaelante da C. Lima
Dir. de Licenciamento e Fiscalização

João Pedro Maciel
Analista Ambiental



Rua XV de Novembro, n.º 378, Centro, Itajaí - SC
Fone: (51) 3448-8011 Fax: (51) 3448-8012
E-mail: inis@itajai.sc.gov.br



ATA DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO

Processo Administrativo N.º 070/2020

Auto de Infração N.º 0911/2020

Autuado (a): CASTELO MONTEMAR RESTAURANTE E EVENTOS LTDA

Às quatorze horas do dia cinco de outubro de dois mil e vinte, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Rua XV de Novembro, n. 378, Centro, Itajaí - SC, reuniu-se a Comissão de Conciliação e Julgamento deste instituto, todos nomeados através da Portaria n. 09/2020/INIS, estando presentes o Gerente de Fiscalização Mario Cesar Angelo, o Diretor de Licenciamento e Fiscalização Felipe R. Phaelante da C. Lima e o Analista Ambiental Marcos Paulo Morfim, com a finalidade conciliatória, propondo ao autuado o pagamento à vista com 30% ou o parcelamento da multa a ser devidamente acordado, com fundamento nos Arts. 72, § 9º da Lei 9.605/98 e Arts. 25, §1º e 35 da Lei Complementar Municipal nº 9, com valores atualizados pelo IPCA conforme Arts. 95 e 113 da Instrução Normativa 114/INIS. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tecendo as seguintes considerações: 1. Após fiscalização realizada no dia 12/08/2020 na localidade do estabelecimento autuado, fora constatada a presença de obra de edificação construída com contêineres, sendo essa a construção de aproximadamente 100 m². A referida edificação encontra-se nos fundos da empresa, sendo observado indícios de corte individual de árvores da vegetação nativa da mata atlântica. Com a constatação de dano ambiental, fora lavrado auto de infração com pena pecuniária no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais). 2. Após a leitura dos fatos, fora ofertado ao Autuado a possibilidade de parcelamento em até cinco vezes ou o desconto de 30% com o pagamento à vista da pena pecuniária.

Ante o exposto, ficou-se acordado:

A) A Autuada aceita a proposta de pagamento à vista, recaindo desconto de 30% sobre o valor corrigido da infração, sendo o valor de **R\$3.500,00** (três mil e quinhentos reais);

Itajaí, 05 de outubro de 2020

Mario Cesar Angelo

Represent. Castelo Montemar

Felipe R. Phaelante da C. Lima

Marcos Paulo Morfim



Rua XV de Novembro nº 378 - Centro - Itajaí - SC
Telefone: (47) 3348-9031 | www.itajai.sc.gov.br
E-mail: inis@itajai.sc.gov.br



ATA DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 575/2019

AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0787/2019

AUTUADO: DIEGO LUIZ BIZ

AUTUADOR: CAROLINA MOREIRA DA SILVA

Às quatorze e trinta horas do dia dezesseis de novembro de dois mil e vinte, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Rua XV de Novembro, n. 378, Centro, Itajaí - SC, reuniu-se a Comissão de Conciliação e Julgamento deste instituto, todos nomeados através da Portaria n. 09/2020/INIS, estando presentes o Gerente de Fiscalização Mario Cesar Angelo, o Diretor de Licenciamento e Fiscalização Felipe R. Phaelante da C. Lima e o Analista Ambiental Marcos Paulo Morfim, com a finalidade conciliatória, propondo ao autuado o pagamento à vista com 30% ou o parcelamento da multa a ser devidamente acordado, com fundamento nos Arts. 72, § 9º da Lei 9.605/98 e Arts. 25, §1º e 35 da Lei Complementar Municipal nº 9, com valores atualizados pelo IPCA conforme Arts. 95 e 113 da Instrução Normativa 114/INIS. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tecendo as seguintes considerações: 1. Trata-se o presente auto de infração aplicado em desfavor do Engenheiro Ambiental Diego Luiz Biz, por ter apresentado ao instituto relatório parcialmente falso, enganoso ou omissivo, anexo aos autos do processo de licenciamento ambiental nº 3300035/2015. Consta na data do dia 19/12/2018 a empresa de consultoria ambiental ECOTEC, protocolou ofício encaminhando o Programa de Monitoramento de Águas Superficiais e Subterrâneas. Nessa, o Engenheiro Ambiental supramencionado atesta que o empreendimento opera regularmente e que o tratamento é realizado por meio de tanque séptico filtro anaeróbio e sumidouro. No entanto, na vistoria realizada, fora constatada que os dois sumidouros projetados não foram executados e que após o tratamento preliminar em tanque séptico e filtro anaeróbio o efluente vem sendo despejado diretamente no solo por infiltração, por meio da tubulação de saída do filtro anaeróbio. Com isso, ficou constatada a apresentação de informação enganosa por parte do engenheiro ambiental, sendo lavrado Auto de Infração penalizando ao pagamento de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) à título de multa. 2. Após a leitura dos fatos, fora ofertado ao Autuado a possibilidade de parcelamento e até 5 vezes ou o desconto de 30% com o pagamento à vista da pena pecuniária.

Ante o exposto, ficou-se acordado: A Autuada aceita a proposta de pagamento à vista, recaindo desconto de 30% sobre o valor corrigido da infração.

Itajaí, 16 de novembro de 2020.

Mario Cesar Angelo

Felipe R. Phaelante da C. Lima

Vilsan Sandrini

Diego Luiz Biz



Rua XV de Novembro nº 378 - Centro - Itajaí - SC
Telefone: (47) 3348-9031 | www.itajai.sc.gov.br
E-mail: inis@itajai.sc.gov.br



ATA DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0576/2020

AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0788/2019

AUTUADO: DIEGO LUIZ BIZ

Às quatorze e trinta horas do dia dezesseis de novembro de dois mil e vinte, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Rua XV de Novembro, n. 378, Centro, Itajaí - SC, reuniu-se a Comissão de Conciliação e Julgamento deste instituto, todos nomeados através da Portaria n. 09/2020/INIS, estando presentes o Gerente de Fiscalização Mario Cesar Angelo, o Diretor de Licenciamento e Fiscalização Felipe R. Phaelante da C. Lima e o Analista Ambiental Marcos Paulo Morfim, com a finalidade conciliatória, propondo ao autuado o pagamento à vista com 30% ou o parcelamento da multa a ser devidamente acordado, com fundamento nos Arts. 72, § 9º da Lei 9.605/98 e Arts. 25, §1º e 35 da Lei Complementar Municipal nº 9, com valores atualizados pelo IPCA conforme Arts. 95 e 113 da Instrução Normativa 114/INIS. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tecendo as seguintes considerações: 1. O A.J. em análise fora lavrado em desfavor do Engenheiro Ambiental Diego Luiz Biz, emitido na data de 22 de julho de 2019, por ter apresentado ao INIS Relatório Técnico Ambiental parcialmente falso, enganoso ou omissivo na renovação do Processo de Licenciamento Ambiental nº 2900077/2017 da Marmoraria Moser LTDA. No relatório técnico ambiental apresentado, com relação a condicionante nº 04 da LAO 046/2013, aquele declara que "o sistema de tratamento dos efluentes foi implantado conforme especificado nas condições gerais de validade da licença". Tocante a condicionante 5 esse expressa que: "conforme especificado na licença o sistema de tratamento de efluentes foi dimensionado e opera conforme as características previstas na legislação vigente". No entanto, em vistoria técnica realizada no dia 28/06/19 fora constatado que o empreendimento não executou até a data do parecer o projeto hidrossanitário conforme aprovado e opera de maneira irregular a gestão dos efluentes gerados no empreendimento, apesar do responsável técnico declarar o contrário. Com isso, fora lavrado Auto de Infração penalizando o Autuado ao pagamento de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais). 2. Após a leitura dos fatos, fora ofertado ao Autuado a possibilidade de parcelamento e até 5 vezes ou o desconto de 30% com o pagamento à vista da pena pecuniária.

Ante o exposto, ficou-se acordado: A Autuada aceita a proposta de pagamento à vista, recaindo desconto de 30% sobre o valor corrigido da infração;

Itajaí, 16 de novembro de 2020.

Mario Cesar Angelo

Felipe R. Phaelante da C. Lima

Vilsan Sandrini

Diego Luiz Biz



ATA DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO

Processo Administrativo N.º: 409/2019

Auto de Infração N.º: 0685/2019

Autuado (a): ESTALEIRO HERAS

Às quinze horas do dia cinco de outubro de dois mil e vinte, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Rua XV de Novembro, n. 378, Centro, Itajaí - SC, reuniu-se a Comissão de Conciliação e Julgamento deste instituto, todos nomeados através da Portaria n. 09/2020/INIS, estando presentes o Gerente de Fiscalização Mario Cesar Angelo, o Diretor de Licenciamento e Fiscalização Felipe R. Phaelante da C. Lima e o Analista Ambiental Marcos Paulo Morfim, com a finalidade conciliatória, propondo ao autuado o pagamento à vista com 30% ou o parcelamento da multa a ser devidamente acordado, com fundamento nos Arts. 72, § 9º da Lei 9.605/98 e Arts. 25, §1º e 35 da Lei Complementar Municipal nº 9, com valores atualizados pelo IPCA conforme Arts. 95 e 113 da Instrução Normativa nº 114/INIS. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tecendo as seguintes considerações: 1. Trata-se de constatação de infração realizada após realização de vistoria no dia 11/03/2019 no endereço da autuada, fora observada a prática de atividade licenciatível que, no entanto, não fora devidamente licenciada, conforme salienta a Resolução nº 97/2017 do CONSEMA. Fora observada também o depósito de materiais armazenados de maneira incorreta na parte externa com fibra de vidro e resina. Com isso, fora lavrado auto de infração penalizando a autuada ao pagamento de **R\$ 10.800,00** (dez mil e oitocentos reais). 2. Após a leitura dos fatos, fora ofertado ao Autuado a possibilidade de parcelamento em até dez vezes ou o desconto de 30% com o pagamento à vista da pena pecuniária.

Ante o exposto, ficou-se acordado: A) Autuada aceita a proposta de pagamento à vista, recaindo desconto de 30% sobre o valor corrigido da infração, sendo o valor do boleto de **R\$7.560,00** (sete mil e quinhentos e sessenta reais).

Itajaí, 05 de outubro de 2020

Mario Cesar Angelo

Felipe R. Phaelante da C. Lima

Marcos Paulo Morfim

Representante Estaleiro Heras



Rua XV de Novembro nº 378 - Centro - Itajaí - SC
Telefone: (47) 3348-9031 | www.itajai.sc.gov.br
E-mail: inis@itajai.sc.gov.br



Rua XV de Novembro nº 378 - Centro - Itajaí - SC
Telefone: (47) 3348-9031 | www.itajai.sc.gov.br
E-mail: inis@itajai.sc.gov.br



ATA DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO

Processo Administrativo N.º 074/2020
Auto de Infração N.º 0446/2020
Autuado (a): JEFERSON A. A. HINCKEL

Às treze e trinta horas do dia cinco de outubro de dois mil e vinte, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Rua XV de Novembro, n. 378, Centro, Itajaí - SC, reuniu-se a Comissão de Conciliação e Julgamento deste instituto, todos nomeados através da Portaria n. 09/2020/INIS, estando presentes o Gerente de Fiscalização Mario Cesar Angelo, o Diretor de Licenciamento e Fiscalização Felipe R. Phaelante da C. Lima e o Analista Ambiental Marcos Paulo Morfim, com a finalidade conciliatória, propondo ao autuado o pagamento à vista com 30% ou o parcelamento da multa a ser devidamente acordado, com fundamento nos Arts. 72, § 9º da Lei 9.605/98 e Arts. 25, § 1º e 35 da Lei Complementar Municipal nº 9, com valores atualizados pelo IPCA conforme Arts. 95 e 113 da Instrução Normativa 114/INIS. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tecendo as seguintes considerações: 1. Trata-se de auto de infração lavrado após a constatação de execução de terraplanagem realizada no barro paciência, sem o devido licenciamento ambiental, realizada em terreno de propriedade do Autuado. Com a infração constatada, fora lavrado Auto de Infração penalizando o Autuado ao pagamento de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). 2. Após a leitura dos fatos, fora ofertado ao Autuado a possibilidade de parcelamento e até 5 vezes ou o desconto de 30% com o pagamento à vista da pena pecuniária.

Ante o exposto, ficou-se acordado:

B) A Autuada aceita a proposta de pagamento a vista, recaindo desconto de 30% sobre o valor corrigido da infração, sendo o valor de R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais);

Itajaí, 05 de outubro de 2020

Mario Cesar Angelo

Jeferson A. A. Hinckel

Felipe R. Phaelante da C. Lima

Marcos Paulo Morfim



Rua XV de Novembro, n. 378, Centro, Itajaí - SC, 89.101-900
Fone: (51) 3333-1111
E-mail: contato@itajai.sc.gov.br



ATA DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 577/2019
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0789/2020
AUTUADO: MARMORARIA MOSER
AUTUADOR: CAROLINA MOREIRA DA SILVA

Às dezesseis horas do dia dezesseis de novembro de dois mil e vinte, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Rua XV de Novembro, n. 378, Centro, Itajaí - SC, reuniu-se a Comissão de Conciliação e Julgamento deste instituto, todos nomeados através da Portaria n. 09/2020/INIS, estando presentes o Gerente de Fiscalização Mario Cesar Angelo, o Diretor de Licenciamento e Fiscalização Felipe R. Phaelante da C. Lima e o Analista Ambiental Marcos Paulo Morfim, com a finalidade conciliatória, propondo ao autuado o pagamento à vista com 30% ou o parcelamento da multa a ser devidamente acordado, com fundamento nos Arts. 72, § 9º da Lei 9.605/98 e Arts. 25, § 1º e 35 da Lei Complementar Municipal nº 9, com valores atualizados pelo IPCA conforme Arts. 95 e 113 da Instrução Normativa 114/INIS. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tecendo as seguintes considerações: 1. Após fiscalização ocorrida no dia 28/06/2019, em diálogo com o proprietário do empreendimento, foi verificado que o galpão 1 não possui sistema de tratamento de efluentes sanitários, desconhecendo o proprietário o destino final do efluente gerado na edificação. Tocante ao sistema de tratamento do galpão 2, o proprietário nos informou que o mesmo foi instalado apenas no final do ano de 2018. No entanto, o projeto hidrossanitário aprovado pelo instituto e estabelecido em condicionante da licença de operação, previa a instalação de 1 tanque séptico, 2 filtros anaeróbios, 1 caixa de gordura, caixas de inspeção para posterior destinação por meio de vala de drenagem ao curso d'água. Com isso, ante ao não cumprimento do disposto nas condicionantes 3, 4, 5 e 7 da LAO 046/2013, fora lavrado Auto de Infração penalizando o autuado ao pagamento de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) à título de multa simples. 2. Após a leitura dos fatos, fora ofertado ao Autuado a possibilidade de parcelamento e até 10 vezes ou o desconto de 30% com o pagamento à vista da pena pecuniária.

Ante o exposto, ficou-se acordado: A Autuada não aceita nenhuma das propostas ofertadas pela comissão, iniciando, nesse ato, prazo de 20 dias úteis para a apresentação da defesa.

Itajaí, 16 de novembro de 2020.

Mario Cesar Angelo

Felipe R. Phaelante da C. Lima

Wilson Sandrini

Represent. Marmoraria Moser



Rua XV de Novembro, n. 378, Centro, Itajaí - SC, 89.101-900
Fone: (51) 3333-1111
E-mail: contato@itajai.sc.gov.br

ATOS DO IPI

ATA Nº 249 DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP - GESTÃO 2019/2020 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (27/10/2020) às 14h00 (quatorze horas), reuniram-se em sessão ordinária remota, os conselheiros devidamente nominados representando suas entidades, sob a Presidência da Conselheira Sra. Jane de Fátima Gomes Furtado. Composto o quórum estavam presentes os Conselheiros: Sr. Fernando Castellon Filho, Sr. João Alberto da Silva, Sra. Constância da Silva Anacleto, Sra. Jaci Ronchi da Luz, a Sra. Márcia Bertoldi Pereira, Sr. Luciano Pinheiro dos Santos, Sr. Elton José Blageski Junior, Sr. Maurício José da Silva e Sra. Fernanda da Silva Assaf. Registrada a presença da Diretora Presidente do IPI, Sra. Maria Elisabeth Bittencourt e do Diretor de Investimentos do IPI, Sr. Jean Polidoro. PRIMEIRO ASSUNTO DO DIA: LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA Nº 248: A Presidente do CMP pôs em debate e deliberação a ata da reunião n. 248 do CMP, sendo esta aprovada por todos os Conselheiros. SEGUNDO ASSUNTO DO DIA: REGIMENTO INTERNO DO CMP: A Comissão responsável pela elaboração do regimento interno do CMP informou aos demais conselheiros que não concluiu a revisão do referido documento, solicitando um novo prazo para a conclusão. Os Conselheiros concordaram em deliberar sobre o regimento interno na reunião ordinária do mês de dezembro. TERCEIRO ASSUNTO DO DIA: REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS: O Sr. Jean Polidoro, representando o Comitê de Investimentos, entregou cópia do regimento interno do órgão para análise e deliberação do CMP. O Diretor de Investimentos informou que o regimento passou pela análise da Procuradoria do IPI, que sugeriu pequenas alterações no documento, sendo parte delas acatadas pelos membros do Comitê. A Sra. Constância da Silva Anacleto questionou sobre o regimento dispor que o Diretor de Investimentos ser membro permanente. A Conselheira foi informada pelos demais Conselheiros que tal disposição encontrava-se no §1º, artigo 115, da LC 13/2001. Os Conselheiros do CMP pautaram a deliberação do Regimento Interno do Comitê de Investimentos para a reunião ordinária de dezembro. QUARTO ASSUNTO DO DIA: RELATÓRIO DE DADOS DA OUVIDORIA E CONTROLE INTERNO DO IPI: A Sra. Fernanda da Silva Assaf, representando a Ouvidoria e o Controle Interno do IPI, apresentou aos conselheiros o relatório de dados referente ao primeiro semestre do ano de 2020. Quanto à análise do Controle Interno, este concluiu, após análise de 50% dos processos administrativos, que “Nas análises realizadas nos processos do 1º semestre de 2020 foi verificada a regularidade dos atos concessivos, bem como sua legalidade. Todos encontravam-se devidamente documentados e não foram localizados inconsistências ou vícios que impactassem na elaboração, cálculo e finalização dos processos. Percebe-se ainda que os indicadores de desempenho de qualidade, eficiência e eficácia pretendidos, foram atingidos”. Quanto ao relatório da Ouvidoria, foi informado que 24 manifestações dos segurados foram registradas, sendo todas consideradas “ótimo/bom” o serviço prestado. A Ouvidoria concluiu que “Os atendimentos foram realizados em sua maioria no setor de concessão de benefícios, recepção e RH. Os elogios são parabenizando o atendimento rápido e os servidores prestativos.” Os Conselheiros aprovaram os relatórios apresentados. Nada mais havendo, foi encerrada a vigésima segunda reunião ordinária. Eu, Fernando Castellón Filho, lavrei a presente que depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Itajaí (SC), 27 de outubro de 2020.

JANE DE FÁTIMA GOMES FURTADO
PRESIDENTE

FERNANDO CASTELLON FILHO
Secretário do CMP

MÁRCIA BERTOLDI PEREIRA

MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA

JOÃO ALBERTO DA SILVA

LUCIANO PINHEIRO DOS SANTOS

JACI RONCHI DA LUZ

FERNANDA DA SILVA ASSAF

ELTON JOSE BLAGESKI JUNIOR

CONSTÂNCIA DA SILVA ANACLETO



PORTARIA Nº 208/2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento da servidora ROSELI MARIA BOSCO, matrícula nº 772512, ocupante do cargo efetivo de Agente em Atividades de Educação, RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto a MERC. SUL PARTICIPACOES LTDA, pelo período compreendido entre 17/09/1984 a 28/10/1987, correspondendo a 03 ano(s) 01 mês(es) e 12 dia(s); junto a SUPERMERCADO SÃO VICENTE LTDA, pelo período compreendido entre 01/09/1989 a 30/09/1991, correspondendo a 02 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s); junto a SUPERMERCADO SÃO VICENTE LTDA, pelo período compreendido entre 01/03/1992 a 25/02/1993, correspondendo a 00 ano(s) 11 mês(es) e 25 dia(s); junto a FLEX MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pelo período compreendido entre 01/03/1993 a 24/05/1995, correspondendo a 02 ano(s) 02 mês(es) e 24 dia(s); junto a ARTEPLAS ARTEFATOS DE PLASTICOS EIRELI, pelo período compreendido entre 01/06/1995 a 24/07/2000, correspondendo a 05 ano(s) 01 mês(es) e 24 dia(s); junto a INDUSTRIA E COMERCIO RIOMAR CORDAS EIRELI, pelo período compreendido entre 21/01/2002 a 29/01/2002, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 00 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 05/06/2002 a 20/12/2002, correspondendo a 00 ano(s) 06 mês(es) e 16 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 02/01/2003 a 28/02/2003, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 29 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 01/03/2003 a 31/12/2003, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 00 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 01/01/2004 a 31/01/2004, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 01/02/2004 a 31/03/2005, correspondendo a 00 ano(s) 08 mês(es) e 23 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 02/01/2006 a 31/01/2006, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 29 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 14/02/2006 a 02/02/2007, correspondendo a 00 ano(s) 11 mês(es) e 19 dia(s); junto a PROSERV ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PESSOAL LTDA, pelo período compreendido entre 08/02/2007 a 08/07/2009, correspondendo a 02 ano(s) 05 mês(es) e 01 dia(s); junto a DELTA LUX SERVCOS ESPECIAIS LTDA, pelo período compreendido entre 01/07/2009 a 25/12/2009, correspondendo a 00 ano(s) 05 mês(es) e 17 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 02/01/2013 a 08/02/2013, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 07 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 04/03/2013 a 20/12/2013, correspondendo a 00 ano(s) 09 mês(es) e 17 dia(s); e junto a PER. CONTR. CNIS 6, pelo período compreendido entre 01/11/2001 a 31/03/2002, correspondendo a 00 ano(s) 05 mês(es) e 00 dia(s); totalizando 8094 (oito mil e noventa e quatro) dias, correspondendo a 22 ano(s) 02 mês(es) e 04 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 14001070.1.01762/19-9, em 02 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 25 de novembro de 2020.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 209/2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento da servidora BERNADETE APARECIDA ROSA, matrícula nº 528801, ocupante do cargo efetivo de Guarda Patrimonial, RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto a EMPRESA DE NAVEGACAO SANTA CATARINA LTDA, pelo período compreendido entre 01/01/1981 a 10/03/1982, correspondendo a 01 ano(s) 02 mês(es) e 10 dia(s); junto a EMPRESA DE NAVEGACAO SANTA CATARINA LTDA, pelo período compreendido entre 16/08/1982 a 10/02/1983, correspondendo a 00 ano(s) 05 mês(es) e 25 dia(s); junto a EMOPE EMPRESA ASSIST DE ORIENT PEDAGOGICA SC LTDA, pelo período compreendido entre 03/10/1983 a 07/11/1983, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 05 dia(s); junto a PERDIGAO AGROINDUSTRIAL S/A, pelo período compreendido entre 19/12/1983 a 03/01/1984, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 15 dia(s); junto a EMPRESA DE NAVEGACAO SANTA CATARINA LTDA, pelo período compreendido entre 17/04/1987 a 17/01/1991, correspondendo a 03 ano(s) 09 mês(es) e 01 dia(s); junto a PROFISER – SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, pelo período compreendido entre 23/09/1992 a 05/03/1993,

correspondendo a 00 ano(s) 05 mês(es) e 13 dia(s); junto a UNIAO QUIMICA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pelo período compreendido entre 01/09/1994 a 30/09/1994, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 26/06/1985 a 05/01/1997, correspondendo a 01 ano(s) 06 mês(es) e 10 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 06/01/1997 a 10/01/1997, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 05 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 11/01/1997 a 09/11/1997, correspondendo a 00 ano(s) 09 mês(es) e 29 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 10/11/1997 a 18/11/1997, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 09 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 19/11/1997 a 08/12/1997, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 20 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 09/12/1997 a 09/12/1997, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 01 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 10/12/1997 a 17/01/2000, correspondendo a 02 ano(s) 01 mês(es) e 08 dia(s); totalizando 3876 (três mil, oitocentos e setenta e seis) dias, correspondendo a 10 ano(s) 07 mês(es) e 16 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 05021180.1.00028/20-8, em 23 de julho de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 25 de novembro de 2020.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ CONVIDADA SEUS SEGURADOS, DEMAIS SERVIDORES E A SOCIEDADE CIVIL PARA ASSISTIR A APRESENTAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA ON LINE, REFERENTE AO RELATÓRIO DE GOVERNANÇA - 2019, RESULTADO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO E AVALIAÇÃO ATUARIAL, NO DIA 11/12/2020 ÀS 15:00 HS. O ACESSO DEVERÁ SER FEITO NA DATA E HORÁRIO DETERMINADO, ATRAVÉS DO SITE DO IPI ipi.sc.gov.br, NO LINK AUDIÊNCIA PÚBLICA.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
DIRETORA PRESIDENTE DO IPI

ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 12.062, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.131, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no inciso I do art. 19, da Lei Municipal nº 7.131, de 20 de dezembro de 2019, e, considerando o teor do processo administrativo nº 3290002/2020 – 65626/2020-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.040.000,00 (hum milhão e quarenta mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 6000 – Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas
Unidade Orçamentária: 6006 – Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.26 – Ações de Complementação Alimentar
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/36
Valor: R\$ 1.040.000,00



Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 25 de novembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

ATOS DA SEC. SAÚDE



PORTARIA SMS Nº 051/2020. DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARA REANÁLISE DOS AFASTAMENTOS DOS SERVIDORES, REALIZADOS SOB A MOTIVAÇÃO DE PERTENCEREM AO GRUPO DE RISCO DA COVID-19.

O **Secretário Municipal da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 51, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Itajaí.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para Comissão de reanálise dos afastamentos dos servidores, realizados sob a motivação de pertencem ao Grupo de Risco da Covid-19, destacando para tanto os seguintes servidores:

I- Junta médica:

- a) Gustavo Merheb Petrus – Médico (matrícula nº 2298301);
- b) Renato Barreto Rigonatti – Médico (matrícula nº 1893/02);

II- Apoio Administrativo:

- a) Suelen Aparecida Stanquevicz – Assessoria Executiva (matrícula nº 2314501);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 23 de novembro de 2020.

DE-SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EMERSON ROBERTO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO SEMASA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020

Processo Administrativo Nº 2020-DSA-053765

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2020

Contratada: **HABITARK ENGENHARIA LTDA**. CNPJ: 10.779.721/0003-605.269.823/001-30. Sócios: Fernando Ricardo do Reis – CPF nº 420.688.789-68. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de fiscalização dos serviços relacionados à operação e manutenção do Sistema de Abastecimento de Água e do Sistema de Esgotamento Sanitário do SEMASA. O valor Global deste Contrato é de R\$ 354.251,88 (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos). O prazo máximo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. O serviço deverá estar de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data de Assinatura: 24/11/2020.

Itajaí/SC, 24 de novembro de 2020.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020

Processo Administrativo Nº 2020-SAN-056789

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2020

Contratada: **BRUNO SAZAM MORETTI EIRELI**. CNPJ: 28.495.722/0001-83. Sócio Administrador: Bruno Sazam Moretti – CPF nº 055.648.739-71 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para controle operacional e realização de procedimentos de descarga de rede no SAA – Sistema de Abastecimento de Água do SEMASA. O valor Global deste Contrato é de R\$ 315.965,02 (trezentos e quinze mil novecentos e sessenta e cinco reais e dois centavos). O prazo máximo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. O serviço deverá estar de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data de Assinatura: 25/11/2020.

Itajaí/SC, 25 de novembro de 2020.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

Processo Administrativo Nº 2020-SAN-057638

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2020

Contratada: **WHM COMÉRCIO DE MATERIAIS FILTRANTES PARA TRATAMENTO DE ÁGUA EIRELI**; CNPJ sob nº 30.481.963/0001-15. Procurador: Paulo Roberto de Mello, CPF: 084.492.598-51. Objeto: Aquisição de carvão antracito utilizado como agente filtrante utilizado em tratamentos de águas (filtros), da estação de tratamento de águas do SEMASA. O valor Global deste contrato é de R\$ 44.786,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais). O prazo de vigência do contrato será de até 31/12/2020, a contar da assinatura do mesmo. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações. Data de Assinatura: 25/11/2020.

Itajaí/SC, 25 de novembro de 2020.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020

Processo Administrativo Nº 2020-DAS-057890

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Aquisição de tubos, válvulas, conexões e acessórios em Ferro Fundido para utilização no sistema de distribuição de água do SEMASA, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/19.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações e Contratos do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaitajai.com.br/licitacoes.

A sessão pública ocorrerá às 13h30 do dia 9 de dezembro de 2020, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 18 de novembro de 2020.

Anderson Carlos Deola da Silva
Diretor Geral e.e. - SEMASA



EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2019-SAN-046863
Aditivo 006 ao Contrato Nº 045/2019

Contratada: ELO ENGENHARIA E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. CNPJ nº 27.606.498/0001-97. Sócios: Rodrigo Amin Helou Viecelli – CPF nº 009.278.549-29 e Leonardo Vardanega – CPF nº 035.438.599-27. Objeto: PRORROGAÇÃO da Vigência da Contratação de empresa para elaboração do Projeto Básico e Executivo da tubulação e acessórios para condução das águas de descarte da ETA São Roque I e II até a Estação de Tratamento de Lodo. O prazo de execução do contrato fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, para execução de 23/11/2020 a 23/02/2021, e vigência de 23/11/2020 a 23/03/2021.
Data da assinatura: 23/11/2020.

Itajaí/SC, 23 de novembro de 2020.

Anderson Carlos Deola da Silva
Diretor Geral e.c. - SEMASA



Serviço Municipal de Água,
Saneamento Básico
e Infra-estrutura

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 25/2020

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA 09/2020 QUE DISPÕE SOBRE REGRAS E PROCEDIMENTOS TEMPORÁRIOS DIANTE DA PANDEMIA DE COVID-19 NO ÂMBITO DO SEMASA DE ITAJAÍ.

CONSIDERANDO as novas medidas adotadas pelo Município de Itajaí, conforme Decreto nº 11.994, de 28 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a atribuição do Diretor Geral do Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA prevista na Lei Complementar 367/2019 notadamente nos incisos II e X do artigo 3º da referida lei;

RESOLVE:

Art.1º - Fica alterado ao artigo 09 da IN 09/2020 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 09 – Todas as demais medidas desta normativa terão vigência até 08 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogada ou revogada, conforme atualização das notícias acerca do tema.

Art. 4º - A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.
Itajaí, 24 de novembro de 2020.

DIEGO ANTONIO DA SILVA
Diretor Geral

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ (SPI)
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 021/20 - OBJETO: contratação de empresa especializada para realizar a transferência de três portais de OCR instalados nos portões 3 e 4 para o portão 2, compreendendo a toda a construção e instalação da infraestrutura necessária para a realocação, conforme condições, localizações e exigências estabelecidas neste instrumento, tudo em conformidade com o Edital de Licitação e as demais especificações e descritivos técnicos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. EDITAL: Os interessados poderão ler e obter o Edital completo no site do Porto de Itajaí, endereço: <http://portoitajai.com.br/openbuy/portal/licitacoes.php>. SESSÃO DE ABERTURA: 09/12/2020, às 14h30min na Superintendência do Porto de Itajaí.

HEDER CASSIANO MORITZ
SUPERINTENDENTE INTERINO

ATOS DA SEC. GOVERNO

AVISO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2020 – Processo Administrativo 2520103/2020

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da Chamada Pública nº 005/2020, cujo objeto consiste na CHAMADA PÚBLICA PARA credenciar grupos formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas, Associações e Fornecedores Individuais (Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo; Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo; Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica), resultando no seguinte:

HABILITADA (após prazo de regularização de documentos):

COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE LEBON RÉGIS – COOPERLAF.

Itajaí, 25 de novembro de 2020.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 INIS

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 001/2020 INIS, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO, RETIRADA DE AGUAPÉS AO LONGO DO CURSO DO RIO ITAJAÍ MIRIM E RIO CANHANDUBA, resultou no seguinte:

Empresa classificada/vencedora:

MAV DOS PRAZERES E CIA LTDA. com valor de R\$572.318,38

Itajaí, SC 25 de novembro de 2020.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2020

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária através da Secretaria Municipal de Governo, torna público que abriu prazo para CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE VAGAS PARA HOSPEDAGEM DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL CONTAMINADAS OU COM SUSPEITA DE COVID-19, conforme especificado no Edital, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Os documentos serão recebidos até às 19h00min do dia 04 de dezembro de 2020, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 25 de novembro de 2020.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020FMAS
Processo Administrativo nº 56678/2020-e

O Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a CAGERE CASA ASSISTENCIAL LTDA EPP, referente a contratação para acolhimento 01 (um) usuário, pelo período de 06 (seis) meses, a contar do dia 17/11/2020, pelo valor total de R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil oitocentos e



oitenta reais), em razão da urgência da situação.

Itajaí, 17 de novembro de 2020.

PEDRO ANTONIO GERALDI
Secretário de Assistência Social

Extrato: 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2016
Nome: Município de Itajaí
Empresa: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI ME
CNPJ: 12.039.966/0001-11
Quadro Societário: MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 51447/2020-e
Objeto: ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO PARA IMPLANTAR E OPERAR SISTEMA DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL MEDIANTE SISTEMA ELETRÔNICO COM CARTÕES COM CHIP DE SEGURANÇA.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 01/01/2021 a 31/05/2021, conforme justificativas apresentadas no processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 25/11/2020
Valor: 887.565,00 (oitocentos e oitenta e sete mil e quinhentos e sessenta e cinco reais)

Extrato: CONTRATO Nº 013/2020/FMAS
Nome: Fundo Municipal de Assistência Social
Empresa: CAGERE CASA ASSISTENCIAL LTDA EPP
CNPJ: 19.354.317/0001-54
Quadro Societário: Maria de Lourdes Dalago, Gustavo de Almeida
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Dispensa
Referência Modalidade: 009/2020
Número do Processo: 56678/2020-e
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de 01 (uma) vaga para o acolhimento de um usuário, em caráter emergencial, por um período de 06 (seis) meses.
Data Assinatura: 17/11/2020
Valor: 35.880,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais)

Extrato: CONTRATO Nº 274/2020
Nome: Município de Itajaí
Empresa: LABOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 22.660.019/0001-05
Quadro Societário: Leonardo Michelin Locatelli, Cynthia Michelin Locatelli
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Pregão Presencial
Referência Modalidade: 144/2020
Número do Processo: 2180007/2020
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS.
Data Assinatura: 13/11/2020
Valor: 300.000,00 (trezentos mil reais)

Extrato: Contrato nº 276/2020
Nome: Município de Itajaí
Empresa: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME
CNPJ: 22.853.624/0001-94
Quadro Societário: Erivelton de Andrade Amorim, Eudete de Andrade Amorim
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Concorrência Pública
Referência Modalidade: 008/2020
Número do Processo: 2440044/2020
Objeto: EXECUÇÃO DA OBRA DE REURBANIZAÇÃO DA RUA DELFIM MÁRIO DE PÁDUA PEIXOTO - TRECHO 01
Data Assinatura: 23/11/2020
Valor: 3.582.431,59 (três milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos)

Extrato: Contrato nº 277/2020
Nome: Município de Itajaí
Empresa: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME
CNPJ: 22.853.624/0001-94
Quadro Societário: Erivelton de Andrade Amorim, Eudete de Andrade Amorim
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Concorrência Pública
Referência Modalidade: 008/2020
Número do Processo: 2440044/2020
Objeto: EXECUÇÃO DA OBRA DE REURBANIZAÇÃO DA RUA DELFIM MÁRIO DE PÁDUA PEIXOTO - TRECHO 02
Data Assinatura: 23/11/2020

Valor: 1.080.503,48 (um milhão, oitenta mil, quinhentos e três reais e quarenta e oito centavos)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 211/2019
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 01.650.178/0001-40
Quadro Societário: WALNEY AGILIO RAIMONDI
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 57267/2020-e
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM NO LOTEAMENTO RIO BONITO: RUAS ACEDILIO MONTEIRO DE LIMA, ARQUITETO NILSON SANTOS, BIGUAÇU, BOM RETIRO, ERICO VERISSIMO, EROTIDES DA SILVA FONTES, EUDORO SILVEIRA, EXP. JOSE INACIO DA ROCHA, ORLEANS E SATYRO LOUREIRO, LOCALIZADAS NO BAIRRO SÃO VICENTE.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo:

1. O acréscimo de R\$ 742.051,39 (setecentos e quarenta e sete mil cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), ou seja 4,74% do valor contratado, e a supressão de R\$ 495.162,71 (quatrocentos e noventa e cinco mil cento e sessenta e dois reais e setenta e um centavos) ou seja 3,17% do valor contratado, totalizando um acréscimo de R\$ 246.888,68 (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), equivalentes a 1,58% do valor contratado, em razão da necessidade de alteração do projeto inicial, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

O valor total do contrato, após o presente aditivo, passará de R\$ 15.640.972,82 (quinze milhões seiscentos e quarenta mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos), para R\$ 15.887.861,50 (quinze milhões oitocentos e oitenta e sete mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Data Assinatura: 04/11/2020

Extrato: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2016
Nome: Município de Itajaí
Empresa: PAVISERV INFRA ESTRUTURA URBANA LTDA ME
CNPJ: 20.778.009/0001-35
Quadro Societário: Cornelio da Conceição, Ivan Ribeiro Conceição
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 61086/2020-e
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASFALTO (EQUIPE "TAPA BURACO" E EQUIPE PARA OPERAÇÃO DA USINA DE MICRO PAVIMENTAÇÃO).
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 01/01/2021 a 28/02/2021, em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 11/11/2020
Valor: 122.646,42 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2018/FMS
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: Brasil Serviços Medicos Ltda ME
CNPJ: 27.211.467/0001-37
Quadro Societário: Giuliano Alves da Silva
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 42286/2020-e
Objeto: HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS NA ÁREA DE SAÚDE, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 28/09/2020 a 27/09/2021 em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 10/09/2020
Valor: 515.760,00 (quinhentos e quinze mil e setecentos e sessenta reais)

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2018/FMS
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: Brasil Serviços Medicos Ltda ME
CNPJ: 27.211.467/0001-37
Quadro Societário: Giuliano Alves da Silva
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 52630/2020-e
Objeto: HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS NA ÁREA DE SAÚDE, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o acréscimo de 25% na estimativa de metas mensais dos procedimentos contratados, conforme justificativa anexa ao processo



administrativo supracitado.

O valor mensal do contrato que era de R\$ 42.980,00 (quarenta e dois mil novecentos e oitenta reais), passará para R\$ 53.630,00 (cinquenta e três mil seiscentos e trinta reais).

Data Assinatura: 13/10/2020

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2019

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CONSTRUTORA NATINHO EIRELLI

CNPJ: 07.544.753/0001-07

Quadro Societário: REINALTO DE SOUZA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 50564/2020-e

Objeto: CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM MOBILIÁRIOS E PRÉDIOS PÚBLICOS ESCOLARES.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021, em razão da necessidade da permanência dos serviços, conforme solicitado no processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 25/11/2020

Valor: 1.236.174,36 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos)

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO Nº 001/2020 FMAS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 10h00min do dia 09 de dezembro de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 24 de novembro de 2020

Jean Carlos Sestrem

Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO Nº 065/2020 FMS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA TABELA REMUME, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 08h30min do dia 08 de dezembro de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 24 de novembro de 2020

Jean Carlos Sestrem

Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO Nº 116/2020

REABERTURA DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IRRIGAÇÃO PARA A SECRETARIA DE OBRAS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 16h00min do dia 10 de dezembro de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço

reço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 25 de novembro de 2020.

Jean Carlos Sestrem

Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO Nº 158/2020

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 13h30min do dia 08 de dezembro de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 24 de novembro de 2020

Jean Carlos Sestrem

Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO Nº 159/2020

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 16h00min do dia 08 de dezembro de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 24 de novembro de 2020

Jean Carlos Sestrem

Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO Nº 160/2020

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO E REPETIDORAS PARA O CORPO DE BOMBEIROS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 13h30min do dia 09 de dezembro de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 24 de novembro de 2020

Jean Carlos Sestrem

Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO Nº 161/2020

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE MOTOAQUÁTICA, QUADRICICLOS E CARRETAS RODOVIÁRIAS, mediante as especificações e



condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 15h00min do dia 09 de dezembro de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 24 de novembro de 2020

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PREGÃO Nº 162/2020

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE PABX PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SUCURSAIS, COMPOSTO POR PABX, TERMINAIS IP, DIGITAL E ANALÓGICO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 10h00min do dia 10 de dezembro de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 24 de novembro de 2020

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PREGÃO Nº 163/2020

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO E MATERIAIS DE LIMPEZA, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 13h30min do dia 10 de dezembro de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 25 de novembro de 2020

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PREGÃO Nº 164/2020

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 10h00min do dia 11 de dezembro de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 25 de novembro de 2020

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PREGÃO Nº 165/2020

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EMBARCAÇÕES, CARRETAS RODOVIÁRIAS, QUADRICICLOS E EQUIPAMENTOS NÁUTICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 13h30min do dia 11 de dezembro de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 25 de novembro de 2020

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PREGÃO Nº 166/2020

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E BOBINAS DE PAPEL, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 15h00min do dia 11 de dezembro de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 25 de novembro de 2020

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2020

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADA NA PRAÇA DO BAIRRO CIDADE NOVA, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186.

Os envelopes serão abertos às 13h30min do dia 14 de dezembro de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 25 de novembro de 2020.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2020

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para EXTENSÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS RUAS ROSA ORSI DALÇÓQUIO, LUIZ ALCEBIANES PEREIRA, VALDIR MELO, XAXIM, ANTONIO JOSÉ CUÇO, JOÃO OLAVO DOS SANTOS E JOÃO GERVAZI, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186.

Os envelopes serão abertos às 15h30min do dia 14 de dezembro de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 25 de novembro de 2020.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2020

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO CEI AMÉLIA MULLER DOS REIS, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186. Os envelopes serão abertos às 13h30min do dia 15 de dezembro de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 25 de novembro de 2020.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

MOVIMENTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2020

O **MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal infra-assinado, e, de outro lado, a empresa **NEW WAY DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ nº 14.320.137/0001-38, doravante designada **FORNECEDORA**, para firmar o presente termo, referente a Ata de Registro de Preços acima citada, objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, com base no Processo – e SIPE nº **63461/2020**, conforme segue:

1 – Reequilíbrio econômico financeiro do preço registrado, de acordo com o Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, para o **item 154** passando o valor a ser atualizado conforme tabela abaixo:

Item	Valor da ATA	Valor Concedido
154 ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM PET, CONTEÚDO LÍQUIDO DE 900 ML RICO EM VITAMINA E. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	R\$ 3,47	R\$ 7,43

A contar de 16 (dezesseis) de novembro de 2020.

2 – Permanecem em vigor as demais cláusulas da referida ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surtam todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Itajaí, 23 de novembro de 2020

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

NEW WAY DISTRIBUIDORA (CNPJ 14.320.137/0001-38)
Fornecedora



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

MOVIMENTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020/FMS

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, a Secretária Municipal de Governo – Diretoria de Licitações e Contratos – “Central de Atas”, por seus representantes nomeados, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. PP 032/2020/FMS RGP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, homologado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Emerson Roberto Duarte, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, faz saber que devido a **desistência** do item 38 – FUROSEMIDA 40 MG – pela empresa **CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELLI**, a qual comprovou impossibilidade da entrega do produto de no valor adjudicado, conforme documentação anexa ao Processo Administrativo SIPE nº 57658/2020. A empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, segunda colocada no certame, concorreu com as condições apresentadas e incluiu-se de entregar o referido item, no valor de R\$ 0,072 (setenta e dois milésimos de real) a unidade, mantendo o valor adjudicado inicialmente. Assim é plausível ser aceita a **contratação da empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, conforme abaixo representado.

36193 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (02.520.829/0003-02)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
38	9713 - FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	PRATI-DONADUZZI	1.000.000	0,072	72.000,00

1. Permanecem em vigor as demais cláusulas da referida Ata, desde que não contrariem o estabelecido neste Termo.
2. E por estarem justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

DIMASTER/COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fornecedora



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020 FMS – PREGÃO PRESENCIAL**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	ITEM/OBJETO	VALOR
INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA	CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS PEDIÁTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ DURANTE O ENFRENTAMENTO À COVID-19	R\$ 5.079.816,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.079.816,00

Itajaí, 24/11/2020

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2020 – PREGÃO PRESENCIAL**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR
DRJ RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA	IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÕES DE RÁDIO BASE DE COMUNICAÇÃO DIGITAL.	R\$ 126.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 126.500,00

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo